

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE em 1º de março de 2024, e considerando o que consta do Processo nº 01889/2025-7-TC, **RESOLVE reconhecer** a existência de dívida relativa a exercício anterior e autorizar o pagamento da quantia de R\$ 4.117,77 (quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) à servidora CRISTIANA PINHO SOBREIRA, Analista de Controle Externo – Ref. 16, a título de reembolso de abono de permanência correspondente ao exercício de 2024, com base em direito deferido por Despacho da Presidência, proferido em 21 de maio de 2025, que acolheu integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico nº 291/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Corte.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 583/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09872/2025-8-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 05/06/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor LUÍS CARLOS LINHARES PINHEIRO, Analista de Controle Externo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, desde 26/04/2025 a 09/05/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 584/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 03227/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 21/05/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora